



## Companhia de Habitação Popular de Campinas

### 1º ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO REGIME DE PARCERIA EHS/EHMP COHAB COM PROMESSA DE DOAÇÃO DE

LOTE(S) URBANIZADO(S) – ÁREA 532  
SEI COHAB.2022.00000433-14

COHAB - CAMPINAS	
REGISTRO DE CONTRATO	
NÚMERO	ANO
354722	

São partes neste instrumento:

- Na qualidade de loteadora a **AZUL EMPREENDIMENTOS E LOTEAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.401.352/0001-42, com sede na Avenida Francisco Glicério, n.º 1046, 6º andar – conjunto 63, bairro Centro, CEP 13012-902, Campinas - SP, neste ato representada nos termos de seu contrato social por **Taek Keun Yoo**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei n.º 6.515/77, portador do RG n.º 36.745.603-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 040.149.298-25; e na qualidade de proprietário do imóvel a **P2W ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.384.816/0001-73, com sede na Avenida Dom Pedro II, n.º 1211, Centro, Salto – SP, representada nos termos da procuração pública lavrada no 7º Tabelião de Notas de Campinas – SP, no livro 1367, página 111, datada de 22 de fevereiro de 2022, por **Taek Keun Yoo**, acima qualificado, doravante simplesmente denominado(s) **CONTRATANTE PARCEIRA**;

- **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS – COHAB CAMPINAS**, com sede na cidade de Campinas-SP, à Av. Prefeito Faria Lima, n.º 10, Parque Itália, CEP: 13.036-900, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 46.044.871/0001-08, neste ato representada pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Técnico de Empreendimentos Sociais, nos termos de seu Estatuto Social, ao final identificados, doravante denominada **CONTRATADA PARCEIRA**;

A **CONTRATANTE PARCEIRA** e a **CONTRATADA PARCEIRA** firmaram em 27 de abril de 2022 o **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO REGIME DE PARCERIA EHS COHAB COM PROMESSA DE DOAÇÃO DE LOTE(S) URBANIZADO(S) – ÁREA 532** referente a aprovação de projeto no imóvel matriculado sob o número 142.911, perante o 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, e resolvem através deste instrumento aditá-lo nos termos que seguem:

**DA CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes decidem alterar o item 1.2 da **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO IMÓVEL E DO EMPREENDIMENTO**, nos seguintes termos:

1.2. A **CONTRATANTE PARCEIRA** declara ainda que realizará estudos de viabilidade técnica e financeira que visam o desenvolvimento de Empreendimento Habitacional na forma de Loteamento, TIPO A, com estimativa de 600 (seiscentos) lotes urbanizados acabadas, observando, no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 4.591 de 16 de dezembro de 1964 e da Lei Federal n.º 6.766 de 19 de dezembro de 1979), das Leis Estaduais aplicáveis, da L.C. n.º 312/21 e Lei Complementar Municipal n.º 208 de 20 de

SEI COHAB.2022.00000433-14

Rubricas  
Jurídica - COHAB

CONTRATANTE PARCEIRA (s):

COHAB:

ELIANE MÁRCIA MARTIN;  
OAB/SP 352.164  
DIRETORA JURÍDICA  
COHAB/CP

Página 1 de 3



## Companhia de Habitação Popular de Campinas

dezembro de 2018, bem como demais legislação aplicável à matéria.

**DA CLÁUSULA SEGUNDA** – As partes decidem alterar o item 9.1 da CLÁUSULA NONA- DA FORMALIZAÇÃO DA DOAÇÃO, nos termos abaixo:

9.1. A CONTRATANTE PARCEIRA se obriga a formalizar a doação ora prometida em até em até 180 (cento e oitenta) dias do registro do decreto de aprovação do loteamento, podendo ser prorrogado, mediante prévia justificativa.

**DA CLÁUSULA TERCEIRA** – As partes decidem alterar a CLÁUSULA DÉCIMA – DA ESCOLHA DOS LOTES PROMETIDOS A DOAÇÃO, nos seguintes termos:

10.1. A escolha dos lotes urbanizados a serem doadas a título de contrapartida social será feita em conjunto entre as parceiras, devendo a escolha recair dentre os lotes que integrem a primeira fase do empreendimento caso este seja realizado em etapas.

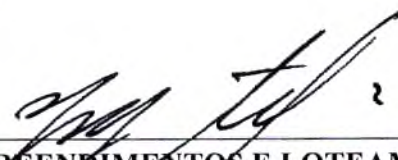
10.2. Os lotes a serem doados deverão atender ao princípio do equilíbrio contratual, cuja definição não poderá ser a melhor nem a pior dentre as opções previstas no projeto, guardando-se a proporcionalidade do percentual de doação previsto em lei na escolha em relação ao posicionamento, metragem.

10.3. A CONTRATANTE PARCEIRA deverá sugerir à CONTRATADA PARCEIRA os lotes urbanizados a serem doadas antes da recomendação de aprovação, ocasião em que após anuência da CONTRATADA PARCEIRA, a definição constará expressamente no respectivo Decreto de Aprovação.


Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, aditando de pleno e comum acordo as estipulações acima formuladas, as partes rubricam e firmam o presente instrumento, que vai lavrado em 02 (duas) vias de igual teor com a presença das testemunhas abaixo.

Campinas, 23 NOV. 2022

CONTRATANTE PARCEIRA:

  
AZUL EMPREENDIMENTOS E LOTEAMENTOS LTDA  
Taek Keun Yoo



  
P2W ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA  
p/p Taek Keun Yoo



SEI COHAB.2022.0000433-14

Rubricas  
Jurídico - COHAB  
ELIANE MÁRCIA MARTINS  
OAB/SP 352.164  
DIRETORA JURÍDICA  
COHAB/CP

CONTRATANTE PARCEIRA (s):

COHAB:

Página 2 de 3

**Setimo Tabelião Brasil Chaves**  
 CARLOS FERNANDO BRASILEIRO CHAVES  
 TABELIÃO DO RIO DE JANEIRO E DO DISTRITO FEDERAL

RUA BARÃO DE JAGUARA, 1252/1260 (EM FRENTE AO LARGO DO ROSARIO) - CENTRO - CAMPINAS/SP  
 CEP 13013-002 - FONE: (19) 3234-4700 / 3233-7705

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE TAEK KEUN YOO.  
 DOU FÉ.  
 POR ATO R\$ 11,59. EM TEST. DA VERDADE.

LUCIANA BASSANI PLATERO  
 23/11/2022 15:08  
 C1: AA-410880

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS

Colégio Notarial do Brasil  
 Instituto de Notariado

113720 (19) 3234-4700  
 FIRMA  
 VALOR ECONÔMICO 1

C10193AA0410880

7º TABELIÃO  
 Luciana Bassani Platero  
 ESCRIVENTE  
 13013-002 - Campinas-SP

**Setimo Tabelião Brasil Chaves**  
 CARLOS FERNANDO BRASILEIRO CHAVES  
 TABELIÃO DO RIO DE JANEIRO E DO DISTRITO FEDERAL

RUA BARÃO DE JAGUARA, 1252/1260 (EM FRENTE AO LARGO DO ROSARIO) - CENTRO - CAMPINAS/SP  
 CEP 13013-002 - FONE: (19) 3234-4700 / 3233-7705

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE TAEK KEUN YOO.  
 DOU FÉ.  
 POR ATO R\$ 11,59. EM TEST. DA VERDADE.

APARECIDA DE SOUZA LIMA COLOMBAROLI  
 23/11/2022 14:32  
 C1: AA-410868

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS

Colégio Notarial do Brasil  
 Instituto de Notariado

113720 (19) 3234-4700  
 FIRMA  
 VALOR ECONÔMICO 1

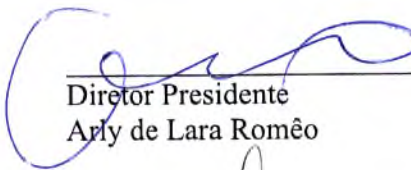
C10193AA0410868

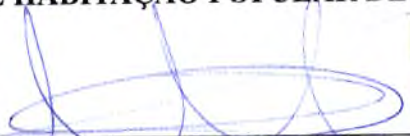
7º TABELIÃO  
 Aparecida de Souza Lima Colombaroli  
 ESCRIVENTE  
 13013-002 - Campinas-SP

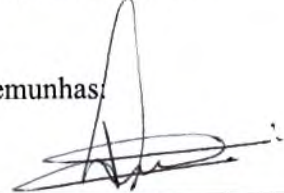



Companhia de Habitação Popular de Campinas

CONTRATADA PARCEIRA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS


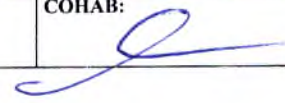
  
Diretor Presidente  
Arly de Lara Romêo

  
Diretor Técnico de Empreendimentos Sociais  
Pedro Leone Luporini dos Santos

Testemunhas:  
  
Nome: *nathalia m.c. Pereira*  
RG: 46.364.136-X  
CPF: 354.230.128-05

  
Nome: *Alexandro Queiroz Soares*  
RG: 19272364  
CPF: 14769014813

SEI COHAB.2022.00000433-14

Rubricas Jurídico - COHAB	CONTRATANTE PARCEIRA (s): 	COHAB: 
------------------------------	--	--

ELIANE MÁRCIA MARTINS  
OAB/SP 352.164  
DIRETORA JURÍDICA  
COHAB/CP

Página 3 de 3 